



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro
CEP: 35940-000 - MG

LEI Nº 2.659, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2023, na importância de R\$ 83.658,00 (oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais) destinado a cobrir despesas referentes ao Contrato de Rateio com CIS-URG MÉDIO PIRACICABA para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência do SAMU Regional, conforme discriminado abaixo:

Órgão – 10 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade - 204 – FMS Bloco MAC Hospitalar e Ambulatorial

Função – 10 – Saúde

Subfunção – 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 2807 – Programa SAMU 192 Regional

Ação – 0 039 – Contrato de Rateio CIS – URG/SAMU

Elementos da Despesa:

3.1.71.70.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público – R\$ 34.745,25

3.3.71.70.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público – R\$ 44.881,48

4.4.71.70 - Rateio pela participação em Consórcio Público – R\$ 4.031,27

Fonte de recursos - 25000001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – (Saúde).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro
CEP: 35940-000 - MG

§ 1º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no caput, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 – superávit financeiro.

§ 2º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no caput, até o limite:

I - Do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;

II - Do superávit financeiro;

III - Do valor autorizado no caput, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada;

IV - Da dotação consignada como Reserva de Contingência.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2541, de 17 de novembro de 2021, para inclusão do crédito especial autorizado nesta Lei.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Piracicaba/MG, 07 de junho de 2023.


AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal